



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240178 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PE**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 484.755.302-06, com sede na Comunidade de Barreiras, Itaituba - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 12 de novembro de 2025, fica prorrogado por 50 dias, **finalizando-se em 02 de janeiro de 2026.**

**4. CLÁUSULA QUARTA – PLANILHA DA QUANTIDADE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Atividade 0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar.

Natureza: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056	TOTAL
100822	LANCHA MOTOR GASOLINA – 02, CASCO DE ALUMÍNIO, COM TOLDO COBERTO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOTOR DE 60 CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA VIDAS. TRIPULAÇÃO: COMANDANTE HABILITADO E MONITOR, PARA ATENDER E.M.E.I.F. JUVENCIO CORREIA. ROTA: COMUNIDADE DO MOREIRA/LAGO DO LIMÃO/SÍTIO (TRANSPORTE DE ALUNOS)	DIÁRIAS	31	31

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de setembro de 2025.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA  
CONTRATADA

Test. 1 \_\_\_\_\_

Test. 2. \_\_\_\_\_